



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.164982/2019-14

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA CATG - CENTRO DE ANÁLISE E TIPAGEM DE GENOMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CATG - CENTRO DE ANÁLISE E TIPAGEM DE GENOMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.856.030/0001-20, com sede em Rua Leandro Dupré nº 967 - Vila Clementino, CEP: 04025-014, SÃO PAULO – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ FAJAN**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.164982/2019-14, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em observância às disposições do art. 57, inciso II, e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANTITATIVO CONTRATADO	QUANTITATIVO SOLICITADO	VALOR UNITÁRIO
2	ANALISE CLINICA, ANATOMIA	SERVIÇO DE TESTAGEM PARA GENOTIPAGEM DO HCV	24	24	R\$ 184,61

	PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA				
4	ANALISE CLINICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	SERVIÇO DE TESTAGEM PARA DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2	24	24	R\$ 137,36
5	ANALISE CLINICA, ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	SERVIÇO DE TESTAGEM PARA DETECÇÃO DO DNA PRÓ-VIRAL DO HIV-1	300	300	R\$ 157,69

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Em razão do presente termo aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia 04/04/2024, prorrogável nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total reajustado é de **R\$ 55.034,28 (cinquenta e cinco mil, trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, no Programa de Trabalho 10.303.5117.4370.0001 PO 0002; Elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 1001000000.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Termo Aditivo ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor de **R\$ 2.751,71 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditivado, conforme disposto no §1º, artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo Originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

LIA MARA PALERMI DO PRADO DE CARVALHO

CATG - CENTRO DE ANÁLISE E TIPAGEM DE GENOMAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Lia Mara Palermi do Prado de Carvalho, Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 23:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Fajan, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 29/02/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 01/03/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Trivinhos Belchior Vela, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039039433** e o código CRC **F1C10D44**.